



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00183/2014, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 000013/2014, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002065/2013, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012770/2017.**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00183/2014, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PESCA, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA D. B. V. EDUCACIONAL LTDA - ME, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO EM LICENÇA DE USO SOFTWARE, IMPLANTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE DADOS SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DOS ATENDIMENTOS DOS SERVIÇOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PESCA.**

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.159, de 06 de janeiro de 2015**, neste ato pelo seu representante legal, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PESCA, Sr. HÉLIO CARLOS BARCELOS MATIAS**, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG nº 1.368.834 - SPTC/ES e CPF nº 077.286.687-22, residente e domiciliado na Rua Dona Senhorinha, nº 400, Centro, Presidente Kennedy/ES, doravante denominado **Contratante**, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, a empresa **D. B. V. EDUCACIONAL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 08.633.121/0001-82, com endereço na Rua Mário Morcef, nº 25, Sala 101, Bairro Santa Bárbara, Castelo/ES - CEP: 29.360-000, neste ato pelo seu representante legal, **Sr. DIEGO DORIGO NUNES**, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 086.247.917-74 e RG nº 1.804.619 - SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Dona Marieta, nº 246, Bairro Independência, Castelo/ES, doravante denominada **Contratada**; Os contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 003**, com fulcro no Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigir com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1 - O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo do Contrato por mais 12 (doze) meses, tendo início a partir do dia 08 de agosto de 2017.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

**2.1 - O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas á prorrogação do Contrato pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 127.968,00 (cento e vinte sete mil e novecentos e sessenta e oito reais), e corresponderá o valor de R\$ 10.664,00 (dez mil seiscentos e sessenta e quatro reais), em parcelas mensais iguais e sucessivas.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.**

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 17 de julho de 2017.

HÉLIO CARLOS BARCELOS MATIAS  
**Secretário M. Desenvolvimento da Agricultura e Pesca**  
**CONTRATANTE**

DIEGO DORIGO NUNES  
**D. B. V. Educacional Ltda - ME**  
**CONTRATADA**